



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

16.06.2025

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA realizada aos 16 de junho de 2.025 às 17:30 horas para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Processo 045/2025 Relatório de Gestão Atuarial;
- b) Processo 044/2025 Relatório de Governança Corporativa 2024;
- c) Processo 043/2025 Relatório de Ouvidoria – 2º Semestre de 2024;
- d) Audiência Pública dos dados de 2024;
- e) Resultados do Prêmio da ABIPEM 2025;
- f) Plano de Capacitação 2025/2026;
- g) Requisição 372/2025 do TCESP – Descontos em folha de pagamentos dos aposentados/pensionistas dos RPPS;
- h) Processo 042/2025 Formalização de Convênio com o SIMCAT.

O Diretor Superintendente José Roberto Setin fez a abertura da reunião e passou a palavra para o Secretário do Conselho Fiscal que fez a chamada dos Conselheiros presentes, registrando-se as presenças de: Alessandro Furquim de Andrade, Edvaldo Marino Jácomo, Joviano Ledier de Moraes, Renato Aparecido Biagi, Rogério Alves Aguiar e Vanderlei Furoni, logo após passou a palavra ao Secretário do COMPREV que realizou as chamadas e registrou as presenças de Emerson Aparício, Marcos dos Santos, Orivaldo Benedito de Lima, Reginaldo Floriano Puydigner dos Santos, Sérgio Menoci Rodrigues dos Santos, Sônia Maria Ignácio Prescílio e Vânia Aparecida Lopes. Além disso, estava presente o Diretor do Departamento de Administração do IPMC Sr. João Paulo Moura Martin. Registrou-se a ausência do conselheiro Ericsson Bobadilha dos Santos do conselho fiscal.

Havendo número legal de Conselheiros para a realização da presente reunião, passou-se a discutir os assuntos da pauta conforme segue:

- a) Processo 045/2025 Relatório de Gestão Atuarial – O diretor do departamento de Administração do IPMC João Paulo Moura Martin explanou o relatório de gestão atuarial destacando os principais pontos e características, pois os conselheiros receberam e tomaram ciência de forma eletrônica.
- b) Processo 044/2025 Relatório de Governança Corporativa 2024 – O diretor também repassou sobre o relatório de governança corporativa do ano de 2024, pois traz os principais relatórios do IPMC dentre eles, o do controle interno e ouvidoria, da composição do Instituto, das certificações dos conselheiros, do quantitativo de beneficiários entre outros. Os conselheiros receberam e tomaram ciência de forma eletrônica.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

c) Processo 043/2025 Relatório de Ouvidoria – 2º Semestre de 2024 – Realizou-se os principais pontos do relatório de ouvidoria, pois todos os membros receberam e tomaram ciência de forma eletrônica.

d) Audiência Pública dados de 2024 – O diretor informou que em conversa com a ABCPREV, foi sugerida por eles que a próxima audiência pública seja realizada de forma online com o intuito de alcançar mais servidores interessados, pois as presenciais possuem um público muito baixo. A sugestão foi aprovada por unanimidade.

e) Resultados do Prêmio da ABIPEM 2025 – O Instituto participou do Prêmio da ABIPEM, que reúne Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) de todo o país. Na categoria de Governança, o Instituto alcançou a 43ª colocação no ranking nacional e o 10º lugar entre os RPPS do estado de São Paulo. Já na categoria de responsabilidade previdenciária, o IPMC atingiu a 13ª colocação.

f) Plano de Capacitação 2025/2026 – Este plano visa estabelecer diretrizes para capacitação com objetivo do acultramento do Regime Próprio de Previdência Social e a manutenção da certificação profissional do Pró-Gestão. O plano abrange como prioridade o desenvolvimento profissional dos servidores, da Diretoria Executiva, dos Conselhos, do Comitês e a melhoria no atendimento e execução de serviços prestados pelo Instituto. Esta documentação será disponibilizada no site do Instituto

g) Requisição 372/2025 do TCESP – Descontos em folha de pagamento dos aposentados/pensionistas dos RPPS – A proposta foi apresentar aos conselheiros os questionamentos formulados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) acerca dos descontos em folha realizados sobre os proventos de aposentados e pensionistas. Entre as exigências destacam-se a apresentação dos contratos firmados com os convênios e a comprovação das autorizações individuais dos segurados para tais descontos. Essas exigências decorrem do recente escândalo envolvendo fraudes no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Os conselheiros tomaram ciência das demandas do TCESP, conforme exposto pelo diretor de administração João Paulo Moura Martin.

h) Processo 042/2025 Formalização de Convênio com o SIMCAT – Um dos questionamentos apresentados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) referia-se aos descontos vinculados ao SIMCAT. Em resposta, o Instituto elaborou uma minuta que foi encaminhada à ABCPREV para análise e parecer jurídico. A resposta obtida foi de que a entidade está desenvolvendo uma normativa técnica destinada a orientar todos os RPPS quanto ao procedimento de credenciamento de instituições e celebração de convênios. O conselheiro Orivaldo Benedito de Lima sugeriu a realização de um projeto de lei autorizativo dos convênios. O conselheiro Emerson Aparício destacou que a Lei nº



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

10.820/2003 estabelece limites para o total de descontos em folha, e ressaltou a necessidade de que os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) contem com instruções normativas ou normas específicas que regulamentem os descontos referentes a mensalidades associativas e sindicais. Além disso, sugeriu a formalização de um termo de adesão específico para aposentados e pensionistas, bem como a fixação de um limite para esses descontos, com o objetivo de resguardar o Instituto e evitar possíveis questionamentos ou processos judiciais no futuro

Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente do Conselho declarou encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo.

Pelo Comprev:

Marcos dos Santos
Presidente do Conselho de Previdência

Emerson Aparício
Secretário

Orivaldo Benedito de Lima: _____

Reginaldo Floriano Puydigner dos Santos: _____

Sérgio Menoci Rodrigues dos Santos: _____

Sônia Maria I. Prescílio: _____

Vânia Aparecida Lopes: _____

Pelo Conselho Fiscal:

Vanderlei Furoni



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

Presidente

Renato Aparecido Biagi
Secretário

Alessandro Furquim de Andrade: _____

Edvaldo Marino Jácomo: _____

Joviano Ledier de Moraes _____

Rogério Alves Aguiar: _____